



EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

ESCLARECIMENTO

Brasília, 05 de maio de 2022.

**2º CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS
REGIME DE CONTRATAÇÃO DAS ESTATAIS - RCE Nº 1/2022**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços técnicos especializados quanto a monitoração, por quilômetro, de trechos das rodovias federais BR-040 e BR-163/MS, dispendo sobre o levantamento e avaliação dos parâmetros de desempenho da via, em cumprimento às obrigações assumidas nos termos aditivos de relicitação, bem como prestação de apoio técnico especializado no acompanhamento do processo de relicitação, cujas diretrizes estão delineadas na Lei nº 13.448, de 5 de junho de 2017.

A **EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A – EPL**, empresa pública federal, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto nº 8.945/2016, Lei Complementar nº 123/2006, na Lei Complementar nº 147/2014, no do Decreto nº 8.538/2015 e nos Regulamentos Internos de Licitações e de Gestão e Fiscalização de Contratos da EPL, representada pela Presidente da Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria SEI Nº 98, de 7 de abril de 2022 (SEI nº 5441508), do **Diretor de Gestão da EPL**, torna público, para conhecimento dos interessados, a solicitação de esclarecimento por licitante interessado em participar do certame nos seguintes termos:

QUESTIONAMENTO 01:

Dentre os serviços discriminados no Anexo A – Projeto Básico, item 3 – Das Especificações, estão solicitadas nos itens 3.2.4 e 3.2.5 as inspeções das camadas de base e revestimento asfáltico dos pavimentos pertencentes a pista de rolamento e acostamento, devendo ser considerados todos os insumos e equipes necessárias para cumprimento de tais atividades. Com referência a tais serviços, pergunta-se: De acordo com o Manual de Pavimentação IPR-719 do DNIT (2016), para a realização de tais inspeções, devem ser executadas investigações de sondagens e ensaios de caracterização das camadas em estudo. Porém, na composição orçamentária do Anexo VI para tais serviços, itens 4 e 5, estão sendo consideradas apenas vistorias de campo.

Desta forma, devemos prever sondagens e ensaios? Caso não, qual a metodologia que deverá ser considerada para inspeção das camadas de base e revestimento de pavimento? Ainda sobre a realização de sondagens e ensaios para inspeção das camadas de base e revestimento, caso sejam consideradas, qual a quantidade de furos, espaçamento entre estes e os tipos de ensaios que deverão ser precificados na proposta?

RESPOSTA 01: Tendo em vista o caráter técnico do questionamento, a área demandante da contratação se manifestou da seguinte maneira:

Devem ser realizados os ensaios e sondagens necessários e suficientes para a caracterização das camadas de base e revestimento asfáltico dos pavimentos pertencentes a pista de rolamento e acostamento (classificação dos materiais e espessuras das camadas), para o atendimento aos itens 3.2.4 e 3.2.5 do Anexo A. Para execução desta atividade, cabe à empresa determinar a quantidade de profissionais, equipamentos e veículos, bem como a quantidade de sondagens e/ou tipos de ensaios que deverão ser precificados na proposta de forma a cumprir todas as exigências especificadas em normas e/ou instruções vigentes para este tipo de levantamento. Tais atividades estão contempladas nos itens 4 e 5 do Anexo VI (orçamento referencial), de modo estimativo, a fim de possibilitar a correta caracterização dos limites de transição dos materiais e as camadas de base e revestimento dos pavimentos existentes in situ.

QUESTIONAMENTO 02:

No anexo I – Memorial Descritivo, item 2, para análise da qualidade e condições atuais da pista de rolamento e acostamento, está sendo solicitado o levantamento deflectométrico FWD em todas as faixas de rolamento das rodovias troncais e vias marginais. Qual o espaçamento que deverá ser considerado em tal ensaio?

RESPOSTA 02: Tendo em vista o caráter técnico do questionamento, a área demandante da contratação se manifestou da seguinte maneira:

O levantamento deflectométrico deverá ser realizado em todas as faixas de rolamento, com espaçamento máximo de 100 (cem) metros entre as determinações em cada faixa de rolamento. Para pistas com mais de uma faixa de rolamento no mesmo sentido, poderá ser adotado espaçamento máximo de 100 (cem) metros entre as determinações nas faixas mais carregadas e de 200 (duzentos) metros entre as determinações nas faixas menos carregadas, de modo alternado entre as faixas menos carregadas.

Para fins de transparência e publicidade este ESCLARECIMENTO foi devidamente publicado nos seguintes endereços: <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e <https://www.epl.gov.br/rce-eletronico-n-01-2022>.

MARIA CECÍLIA MATTESCO GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Portaria SEI Nº 98, de 7 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cecília Mattesco Gomes da Silva, Presidente de Comissão de Licitação**, em 05/05/2022, às 20:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5551847** e o código CRC **B1602760**.



Referência: Processo nº 50840.100120/2022-14



SEI nº 5551847

Via W4 Sul, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate - Torre C 8º andar - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70308-200
Telefone: (61) 3426-3719 - www.epl.gov.br